

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO de recarga de extintores de incêndio, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão de valor, trata – se de extintores para o prédio sede da COHAPAR /SEDE, visando atendimento a legislação e normas vigentes de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as especificações, unidades de medida e quantidades descritas no presente instrumento.

NORMAS DE REFERÊNCIAS:

ABNT/NBR

- ✓ NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó;
- ✓ NBR 11715 - Extintores de incêndio com carga d'água.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

RECARGA DE EXTINTORES		
ITEM	Recarga de Extintores	Qdade
1	Recarga de EXTINTOR Portátil de pó químico 04 kg. Classe de extinção: BC	3
2	Recarga de EXTINTOR Portátil de Água pressurizada 10 L. Classe de extinção: A	1
		4

3. JUSTIFICATIVA

A recarga e manutenção dos extintores busca atender a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR / ERCP.

Os extintores de incêndio são equipamentos de pronto emprego em fogo incipiente, que se propaga e causa danos materiais, possuem validade útil de carga e longevidade, de diretamente, ligada com a manutenção e correta utilização.

A recarga visa manter os equipamentos de extintores em perfeito estado de utilização, prontos para serem, usados de maneira segura e eficaz, além de garantir a integridade física dos funcionários, como também, proteger o Patrimônio Público do Estado, prevenindo assim danos advindos de incêndio.

Desta forma, os serviços prestados propiciarão segurança ao Escritório Regional da COHAPAR de Cornélio Procópio, garantindo à manutenção dos extintores, recarregando a matéria prima de seu conteúdo e renovando o prazo de validade, obedecendo rigorosamente às normas de segurança.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto dessa dispensa de licitação é considerado **COMUM**, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição estando em conformidade com especificações comumente utilizadas pelo respectivo setor do mercado fornecedor.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Critério de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato;

Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

Critério de Julgamento das Propostas

A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o **MENOR PREÇO GLOBAL** e atenda as especificações contidas no TR;

A aquisição ocorrerá pelo menor preço global do orçamento, recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratações;

O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as habilitações fiscal, social e trabalhista, mediante as certidões negativas relativas ao:

- a) INSS,
- b) FGTS
- c) TST,
- d) Fazenda Estadual
- e) Fazenda Municipal (do domicílio do licitante)
- f) e Cadin-PR

6. NOTA FISCAL E ENTREGA DOS MATERIAIS

O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o pedido de compra, envio da nota de empenho.

Na Nota Fiscal deverá constar o n.º do EMPENHO e o n.º da Ordem de Compra no campo “Dados Adicionais”.

Deverá ser encaminhada a Nota Fiscal ou Fatura em PDF e XML no e-mail – lucibonacin@cohapar.pr.gov.br.

Os produtos deverão ser entregues no Escritório Regional de Cornélio Procópio no endereço: Rua Mato Grosso, 7 – centro – Cornélio Procópio (PR); no horário das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Sendo o frete por conta do fornecedor até o local indicado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições e em suas embalagens original no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e sem ônus adicionais, o produto que se apresentar com embalagem danificada, sem identificação ou violada.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto à armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar a entrega dos produtos objeto do ajuste a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega caso o objeto não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, por intermédio de um empregado especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o valor, condições e prazos pactuados.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo por parte da BENEFICIÁRIA, mediante depósito bancário em conta corrente mantida, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil ou boleto da BENEFICIÁRIA, por intermédio de ordem bancária.

A nota fiscal deverá ser emitida e recebida pela COHAPAR, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês e posterior ao envio da nota de empenho. O recebimento da Nota Fiscal é efetivado somente com o recebimento e aceite do material/serviço solicitado.

Caso se constate irregularidade na nota fiscal e/ou fatura apresentada, a COHAPAR a devolverá à empresa vencedora, para as devidas correções, considerando-as como não recebida para efeito de prazo de pagamento.

O pagamento será efetuado, ficando condicionado à prova de regularidade mediante as certidões negativas vigentes e válidas no dia do pagamento, conforme item 5 deste TR

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da beneficiária.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

O preço deve ser global para o fornecimento dos materiais.

Cornélio Procópio, datado e assinado eletronicamente.

Ademir Mazei

Agente Administrativo

ERCP

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Lucio Henrique Bonacin

Chefe do Escritório Regional

ERCP

Assinatura Digital/Eletrônica 3706/2024.

Documento: **TERMODEREFERENCIASIMPLIFICADOTRS.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Lucio Henrique Bonacin (XXX.745.189-XX)** em 12/08/2024 14:09 Local: COHAPAR/ERCP.

Assinatura Simples realizada por: **Ademir Mazei (XXX.869.679-XX)** em 12/08/2024 12:26.

Inserido ao documento **906.899** por: **Ademir Mazei** em: 12/08/2024 12:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4beebcfe12e5549c6b8804d859d33aff.